



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

OFÍCIO CRMSC nº 6065/2024

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

À Senhora
Ana Paula da Silva
Deputada da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
gabinetepaulinha@gmail.com

Expediente: SGED CRM nº 3739/2024

Assunto: **ENCAMINHA MANIFESTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 0428/2023.**

Senhora Deputada,

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM/SC, órgão supervisor da ética profissional em todo o Estado e ao mesmo tempo, julgador e disciplinador da classe médica, cabendo-lhe zelar e trabalhar, por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da Medicina, acusa o recebimento do Ofício GPS/DL/074/2024 e informa o que adiante segue.

Em que pese a matéria proposta no Projeto de Lei nº 0428/2023 não verse expressamente acerca do âmbito ético médico, esta autarquia federal identifica possíveis óbices diante da Lei Geral de Proteção de Dados. A fotografia de um profissional poderia enquadrar como dado sensível, não havendo justificativa técnica, salvo melhor juízo, sua exposição. No tocante ao “tempo de atendimento”, vale ressaltar tratar de dado complexo, de modo ser indispensável considerar o tipo/porte de hospital, os serviços especializados prestados, bem como o número de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos, farmacêuticos) que naquela instituição atuam.

Caso seja necessário, para detalhar tais dados, ter acesso prévio aos diagnósticos firmados e tratamentos e procedimentos a serem realizados no ato do atendimento, o CRM-SC frisa, desde já, a impossibilidade de acesso ao prontuário dos pacientes, por se tratar de documento sigiloso.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para destacar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Dr. Marcelo Lemos dos Reis
Presidente

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **v9c0lmNp**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO LEMOS DOS REIS (CPF: 010.903.067-25) em 11/04/2024 às 15:14.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/3a09a30a-c2fe-4470-8152-8c08896d35f6>;
- Acessando o link <https://apps.crmsc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **3739/2024** e o Código de Verificação **v9c0lmNp**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.